



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 14412/2022

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor de Logística e Finanças**, e **LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Patrício Farias, nº 101, CEP 88034-132, telefone (48) 3733-5299, inscrita no CNPJ sob o nº 26.051.611/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular, Sr Junior Elói José Eckstein, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0082/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 4,46% ao valor do Contrato nº 0082/2022/CBMSC** e a **prorrogação do prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 4,46% o Contrato nº 0082/2022/CBMSC, equivalente a R\$ 19.194,58 (dezenove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em virtude da ausência de alguns serviços e quantidades insuficientes na planilha original.

**Parágrafo Primeiro:** em decorrência da alteração mencionada no caput, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 520.559,01 (quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

**Parágrafo Segundo:** o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pelo gestor da obra, aprovada pelo Eng.º fiscal da obra (p. 02-23 e 32 – processo CBMSC 17500/2023), aprovação técnica pela SIE (p. 97-100 – processo CBMSC 17500/2023) e art. 65, I, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0082/2022/CBMSC ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do acréscimo dos itens citados na cláusula segunda.

**Parágrafo Primeiro:** o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pelo Eng.º fiscal da obra (p. 32 - processo CBMSC 17500/2023) e art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	4.4.90.51.81	1.753.111.034

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Centro de Contratos do CBMSC - Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Bloco A, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-002.  
Telefone/WhatsApp: (48) 3665-7610 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

**Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL**  
Diretor de Logística e Finanças  
Contratante  
(assinado digitalmente)

**JUNIOR ELÓI JOSÉ ECKSTEIN**  
Contratada  
(assinado digitalmente)

**Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM ARY PESSOA DE C. JUNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PVQ83R37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 20/12/2023 às 17:18:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 20/12/2023 às 18:21:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 22/01/2024 às 12:55:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JUNIOR ELOI JOSE ECKSTEIN** (CPF: 036.XXX.759-XX) em 30/01/2024 às 19:05:48  
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 06/06/2023 - 16:21:21 e válido até 05/06/2024 - 16:21:21.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDQxMI8xNDQzNi8yMDIyX1BWUTgzUjM3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014412/2022** e o código **PVQ83R37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.